



## Regulamento dos Cursos de Treinadores

### Hóquei em Patins

### Grau II



## **1. Organização**

A responsabilidade dos Cursos de Treinadores é da Federação de Patinagem de Portugal (FPP), através da Direcção Técnica Nacional (DTN), baseado no regulamento de organização dos cursos de treinadores (versão 1.31), elaborado pelo IPDJ, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Treinadores.

## **2. Datas de realização**

Os cursos de treinadores de Hóquei em patins de Grau II, decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

À FPP através de comunicado oficial e do seu portal competirá fornecer informação completa sobre o Curso, nomeadamente as datas de candidatura, de inscrição e de realização de cada uma das componentes formativas dos cursos, bem como do presente Regulamento.

## **3. Funcionamento**

A Direcção Técnica Nacional disponibilizará as datas de cada uma das componentes formativas do curso.

A formação geral e a formação específica do curso poderão funcionar tanto em regime concentrado como em regime de longa duração.

O estágio decorrerá em clubes desportivos reconhecidos pela entidade formadora (FPP).

## **4. Candidatura e Inscrição**

- 4.1. As candidaturas serão efectuadas até à data limite na Federação de Patinagem de Portugal, através de correio ou email ao cuidado da DTN.

Federação de Patinagem de Portugal  
Avenida Almirante Gago Coutinho, 114-114A  
1700-032 Lisboa

[dtn@fpp.pt](mailto:dtn@fpp.pt)

Devem ser acompanhadas pela ficha de inscrição (em anexo), uma fotografia, uma fotocópia do documento oficial de identificação e dos comprovativos dos requisitos de acesso.

- 4.2. O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.
- 4.3. Os valores das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:  
Formação Geral – 150 euros  
Formação específica – 150 euros  
Estágio – 75 euros

**Total: 375 euros**

Este pagamento será efectuado na FPP, numa única tranche, através do NIB-0033.0000.00580326485.27, após publicação da lista definitiva de Formandos a integrar o Curso.

**NOTA:** O Formando deve enviar para a FPP ao cuidado da DTN o comprovativo da transferência sem o qual não é considerada a sua validação no Curso, indicando:

- HP02
  - O nome do Formando
  - O nome de quem efectuou a transferência para o caso de não ser o próprio
- 4.4. Cada candidato/a, deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:
- Idade mínima 18 anos (à data da emissão do Diploma de Qualificações).
  - 12º Ano de escolaridade à data de emissão do Diploma de Qualificações, ou Escolaridade mínima obrigatória (ver tabela 1) para os Treinadores com formação de grau I (ou correspondente) obtida antes de Maio de 2010 (Entrada em vigor do Programa Nacional de Formação de Treinadores).

Escolaridade mínimo obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano lectivo de 2009/2010, no 1º e no 2º ciclo do ensino básico, ou no 7º ano de escolaridade.

Tabela 1 - Escolaridade mínima obrigatória à data de emissão do Diploma de Qualificações

- Detentor do Título Profissional de Treinador de Desporto de Hóquei em Patins de Grau I.
- Desempenho efectivo de 1 ano (mínimo) de exercício profissional da função de treinador de Hóquei em Patins de grau I.

- 4.5. As inscrições serão limitadas a 30 elementos e a um mínimo de 25 formandos.

## **5. Critérios de Selecção**

Caso o número de candidatos exceda o limite de formandos, serão aplicados os seguintes critérios:

- 1º A sua inscrição seja proposta por um clube, com declaração de que irá realizar a sua actividade;
- 2º Ordem de entrada das candidaturas completas e devidamente formalizadas.

## **6. Estrutura Curricular**

O Curso é composto por duas fases:

A primeira fase – Curricular, com um total de 123 horas divididas entre a componente de Formação Geral (63 horas) e a componente de formação específica (60 horas) (ver regulamento do curso)

### **6.1. Componente de Formação Geral e Específica.**

#### **Componente de Formação Geral**

Unidade de Formação	Duração
Psicologia do Desporto	8
Pedagogia do Desporto	10
Teoria e metodologia do treino desportivo – modalidades colectivas	16
Ética e deontologia profissional	2
Luta contra a Dopagem	3
Fisiologia do Exercício	8
Biomecânica do Desporto	6
Nutrição, treino e competição	4
Traumatologia do Desporto	4
Desporto para pessoas com deficiência	2

Esta componente será realizada pela Universidade Lusófona, sendo responsável por ministrar, avaliar e classificar as unidades de formação.

Será ministrada através de e-learning pela plataforma da Universidade Lusófona, pelo que os formandos devem possuir os seguintes meios de trabalho informático:

- Computador ou Tablet
- Acesso à Internet
- Webcam
- Headphones

### Componente de Formação Específica

Unidade de Formação	Duração
Treino específico do Guarda Redes	4
Sistema defensivo individual e processo ofensivo	4
Terminologia e simbologia no Hóquei em Patins	4
Metodologia do Treino – Tática colectiva e individual	8
Tática Individual e Grupal – Ofensiva e Defensiva	4
Sistema Zonal	8
Contra-Ataque e transições rápidas – Organização do Jogo ofensivo	8
Metodologia de Treino II	4
Metodologia de Treino III	6
Observação do Jogo	2
Trabalhos práticos	8

- Esta Componente de Formação Específica será dada em Fase Presencial obrigatória.

#### 6.1.1. Equivalências

Os candidatos que possuem um Curso Académico na área de desporto, só são dispensados da frequência das referidas componentes de formação curso, com apresentação do Certificado de Reconhecimento de Competências (CRC) emitidos pelo IPDJ.

[http://www.idesporto.pt/ficheiros/file/PNFT/RegFormAcaTPTD/PNFT-FA\\_TPTD%20v1\\_1.pdf](http://www.idesporto.pt/ficheiros/file/PNFT/RegFormAcaTPTD/PNFT-FA_TPTD%20v1_1.pdf)

A solicitação do referido certificado é efetuado na Plataforma PRODesporto, sem que lhe esteja associado qualquer tipo de custo, devendo o candidato proceder do seguinte modo:

1. Efetuar o registo na plataforma referida (caso já tenha sido feito deverá passar para o passo 2);
2. Uma vez confirmado este registo, o candidato deve continuar o processo de solicitação do CRC, indicando sucessivamente: 1º - a modalidade desportiva; 2º - o Curso Académico.

Nesta fase deverá ser anexado o certificado de habilitações (onde devem estar referenciadas todas as disciplinas que estiveram na base do Reconhecimento Parcial obtido, nomeadamente as correspondentes à Componente de Formação Específica e ao Estágio na modalidade desportiva em questão);

3. Depois de validado o pedido pelo IPDJ, IP o candidato pode aceder/imprimir o seu CRC (documento digital), na Plataforma PRODesporto em “Ver Certificado”.

#### 6.1.1.1. Componentes de formação geral do PNFT

Os candidatos que já tenham frequentado um curso de treinadores de outra modalidade no quadro do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) e pretendam frequentar um curso de grau correspondente, necessitam de apresentar o certificado de qualificações do curso realizado.

O certificado deverá ser solicitado à entidade formadora inicial.

#### 6.1.1.2. Componentes de formação geral de modalidades individuais e colectivas

Se um candidato possuir a componente de formação geral de um curso de treinadores de desporto de uma modalidade individual num determinado grau e pretenda frequentar um curso de grau correspondente de uma modalidade colectiva, está obrigado à frequência e aprovação da unidade de formação metodologia do treino – modalidades colectivas.

Aplicando-se o mesmo na situação inversa.

### **6.2. Estágio**

A segunda fase – Estágio, uma época desportiva – (ver regulamento de estágio)

Os formandos realizarão uma época de trabalho como treinador(a) de uma Entidade de Acolhimento/Clube.

A totalidade de horas consideradas no âmbito do estágio não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino e na competição, envolvendo também a realização de todo o conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de treinador/a.

Só podem aceder ao estágio os candidatos que foram considerados aptos na parte curricular, podendo ser cumprido na época subsequente à realização da parte curricular ou nas 3 seguintes, de acordo com o Regulamento de Estágio.

Tal implica a obrigatoriedade de o treinador estagiário proceder à sua inscrição em estágio, mediante preenchimento e envio à FPP de ficha específica para o efeito.

O estágio deverá ser realizado numa equipa federada de uma Entidade de Acolhimento em todos os escalões a partir de sub 15, excepto equipas seniores masculinos da 1ª divisão.

## **7. Funcionamento das Aulas**

As aulas presenciais terão a duração de 60 minutos a 120 minutos, agrupadas em sessões de 8 horas.

Os candidatos têm de proceder ao registo da sua presença em cada aula, junto do secretariado do curso.

Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes serem portadores de equipamento adequado para a prática.

## **8. Assiduidade**

A Fase de Formação Específica funciona em regime presencial, conforme foi assinalado.

O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total desta componente de formação:

Componente	Carga Horária	Faltas possíveis
Formação Específica	60 horas	6 horas

Os formandos que excederem o limite de faltas definido no Regulamento Geral dos Cursos de treinadores serão considerados excluídos da correspondente componente formativa do curso.

## **9. Avaliação**

### **Avaliação da formação Geral e Específica**

A avaliação das unidades de formação serão efectuadas de acordo com os critérios definidos nos respectivos referenciais:

Componente	Avaliações
Formação Geral (e-learning)	Testes escritos Trabalhos Individuais ou grupo
Formação Específica	Testes Escritos Trabalhos práticos para avaliação e discussão.

A avaliação sumativa das unidades de formação das componentes de formação Geral e Formação Específica, serão expressas numa escala de 0 a 20 valores.

A progressão do formando para a componente de formação prática (estágio) depende de uma avaliação sumativa com aproveitamento (nota igual ou superior a 10), tanto na componente de formação geral como na componente de formação específica da modalidade.

A classificação destas componentes resultam do cálculo da média ponderada das notas obtidas nas diferentes unidades de formação, usando como fatores de ponderação a carga horária, sendo que a classificação em cada uma das unidades de formação não pode ser inferior a 10 valores.

Sempre que um formando reprova numa unidade de formação, reprova na componente de formação da qual esta é parte constituinte (RCT- IPDJ, página 30)

### **Avaliação da formação prática (estágio)**

A avaliação do Estágio é contínua e formativa, apoiada numa apreciação sistemática das actividades desenvolvidas durante o período de Estágio e constantes do Plano Individual de Estágio (PIE), permitindo, se necessário, um reajustamento do mesmo.

A avaliação do Estágio tem por base:

1. A avaliação do desempenho do/a Treinador/a Estagiário/a no exercício concreto da função – treino e competição ao longo do Estágio (60%)
2. A avaliação do Dossiê de Treinador/a (30%);
3. A avaliação do Relatório de Estágio (10%).

A entrega do relatório de Estágio e Dossier do Treinador terá de ocorrer até ao dia 30 de Junho da época de realização do estágio.

A não entrega do Relatório de Estágio, ou a não apresentação do Dossier implica a não conclusão do Estágio.

### **Avaliação Global**

A classificação final dos cursos de treinadores de desporto obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF^* = (2FG + 3FE + 2FP) / 7$$

\*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

Legenda:

CF - Classificação final do curso;

FG - Classificação da componente de formação geral;

FE - Classificação da componente de formação específica da modalidade desportiva;

FP - Classificação da componente de formação prática (estágio)

## **10. Seguro desportivo**

Os formandos em estágio devem garantir um seguro de acidentes pessoais, em condições semelhantes ao Seguro Desportivo.

Estão isentos da apresentação deste seguro os inscritos nesta federação.



## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direcção Técnica Nacional, sem recurso.

Anexos

Ficha de Inscrição do Curso



**Curso de Treinador  
Ficha de Inscrição**

**Modalidade:** Hóquei em Patins

**Grau:** II

**Local:** Nacional

**Nome:** Clique aqui para introduzir texto.

**Morada:** Clique aqui para introduzir texto.

**Cód Postal:** Clique aqui para introduzir texto. **Localidade:** Clique aqui para introduzir texto.

**BI/CC:** Clique aqui para introduzir texto.

**NIF:** Clique aqui para introduzir texto.

**Telemóvel:** Clique aqui para introduzir  
-----

**E-mail:** Clique aqui para introduzir texto.

**Data de Nascimento:** Clique aqui para introduzir uma data.

**HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:**

Clique aqui para introduzir texto.

**REQUISITOS MÍNIMOS DO FORMANDO:**

1. 18 anos à data de candidatura: Sim  Não   
comprovado por BI/CC.
2. 12º Ano de escolaridade à data de emissão do Diploma de Qualificações Sim  Não   
comprovado por documento oficial.
3. Detentor do Título Profissional de Treinador de Desporto de Hóquei em Patins de Grau I. Sim  Não   
comprovado por cédula de treinador.
4. Desempenho efectivo de 1 ano (mínimo) de exercício profissional da função de treinador de Hóquei em Patins de grau I Sim  Não

A FPP só aceita o pagamento exclusivo da acção.

Os pagamentos deverão ser realizados por transferência bancária e o comprovativo de pagamento enviado para o seguinte email [dtn@fpp.pt](mailto:dtn@fpp.pt)

Conta: Federação de Patinagem de Portugal - MillenniumBCP

NIB – 0033.0000.00580326485.27

IBAN – PT50.0033.0000.00580326485.27

SWIFT/BIC – BCOMP TPL

Para efeitos contabilísticos, caso o pagamento seja efectuado por outra pessoa, deve referir qual o titular que efectuou a transferência

Titular da conta: Clique aqui para introduzir texto.

**Nota: Juntar fotocópia do Documento de identificação e NIF (CC), uma fotografia, Cédula de Treinador, Comprovativo de escolaridade**

Os dados recolhidos neste impresso são confidenciais, serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se à utilização nas relações com a FPP.

Os interessados podem ter acesso à informação que lhes diga directamente respeito, solicitando a sua correcção, aditamento ou eliminação, mediante contacto escrito dirigido à FPP.

**Assinatura do Candidato:**

**Data:**